

DECRETO N° 3846, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre reabertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 3.989 de 22 de outubro de 2014 e Decreto n.º 3.797 de 22 de outubro de 2014, Lei n.º 3.990 de 22 de outubro de 2014 e Decreto 3.798 de 22 de outubro de 2014, Lei n.º 3.995 de 29 de outubro de 2014 e Decreto 3.803 de 29 de outubro de 2014, Lei n.º 4.002 de 26 de novembro de 2014 e Decreto 3.812 de 26 de novembro de 2014, Lei n.º 4.003 de 26 de novembro de 2014 e Decreto 3.813 de 26 de novembro de 2014, Lei n.º 4.004 de 26 de novembro de 2014 e Decreto 3.814 de 26 de novembro de 2014, Lei 4.006 de 26 de novembro de 2014 e Decreto 3.816 de 26 de novembro de 2014, Lei n.º 4.010 de 03 de dezembro de 2014, Decreto 3.822 de 03 de Dezembro de 2014, Lei n.º 4.011 de 03 de dezembro de 2014 e Decreto 3.823 de 03 de dezembro de 2014, Lei n.º 4.014 de 17 de dezembro de 2014 e Decreto 3.830 de 17 de dezembro de 2014, nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado reabrir na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de R\$ 1.371.990,35 (Um milhão, trezentos e setenta e um mil, novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), classificada e codificada sob número:

02.05.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0056.2492.0000	Convênio Tribunal de Justiça	
3.3.90.30.00-01.110.000	Material de Consumo.....	R\$ 6.171,05
3.3.90.39.00- 01.110.000	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 28.550,00
4.4.90.52.00- 01.110.000	Equipamento Material Permanente.....	R\$ 33.045,00
02.01.00	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.302.0004.1170.0000	Construção de UBS	
4.4.90.51.00-01.310.000	Obras e Instalações.....	R\$ 260.000,00
02.09.02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0105.2484.0000	IGD/SUAS	
4.4.90.52.00-05.500.008	Equipamento Material Permanente.....	R\$ 5.680,00

02.08.03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0002.2029.0000	Manutenção de Educação Infantil	
4.4.90.52.00-05.210.006	Equipamento Material Permanente.....	R\$ 251.412,61
3.3.90.30.00-05.210.006	Material de Consumo.....	R\$ 159.000,00
02.01.00	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.302.0004.2470.0000	Aquisição Equipamentos Diversos para Saúde	
4.4.90.52.00-01.310.000	Equipamento Material permanente.....	R\$ 80.000,00
4.4.90.52.00-01.310.000	Equipamento Material permanente.....	R\$ 30.000,00
02.08.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00-05.200.025	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.47.00-01.220.000	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 35.724,71
02.08.03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0002.2029.0000	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00-05.200.025	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.47.00-01.210.000	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 132.500,93
02.14.00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO	
16.122.0023.2434.0000	Serviços de Elaboração de Projetos Técnicos	
3.3.90.39.00-01.110.000	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 90.000,00
02.08.03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0160.2029.0000	Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.51.00-05.210.000	Obras e Instalações.....	R\$ 249.906,05
TOTAL:.....		R\$ 1.371.990,35
(Um milhão, trezentos e setenta e um mil, novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos)		

Parágrafo Único. O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 08 de janeiro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração